

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 3721 de 27 de Janeiro de 2026
Autor da publicação: Larissa Martins Xavier

Publicações Câmara de Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

01º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 02/2025/CMM - LOCADOR: CASA IMPERIAL IMÓVEIS, inscrita no CNPJ nº 32.631.629/0001-26. **OBJETO:** locação de imóvel localizado na Rua Santana, nº 158, bairro Centro, Mariana, para funcionamento de Gabinete Parlamentar. **VALOR:** Fica reajustado o valor mensal da locação, passando para R\$3.649,25 (três mil seiscientos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos). **PRAZO:** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 19/01/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0022.4001.33903900 ficha 16. **FUND. LEGAL:** Leis Federais nº 14.133/2021 e nº 8245/91 e demais disposições pertinentes à espécie. Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI

Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

O CISAMAPI torna público a abertura da Pregão Eletrônico nº 05/2026. Objeto: Aquisição de café em pó tipo superior. Data da sessão pública: 10/02/2026, às 08:30hrs (oito horas e trinta), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia - se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cisamapi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 - Triângulo - Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br.

Ponte Nova, 23 de janeiro de 2026.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de credenciamento Processo 30/2025, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e **CAETANO SERAFIM PEREIRA 10945784600**. Objeto: Inclusão de dotação orçamentária para custeio de lavagem e higienização de veículos do VISACIS.

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE Nº 05 de 26 de Janeiro de 2026.

Dispõe sobre a Escala de Sobreaviso Semanal dos Servidores da Subsecretaria de Vigilância em Saúde.

A Subsecretária de Vigilância em Saúde, Ludmila Simone Gonçalves Gomes, no uso de suas atribuições legais, considerando, a necessidade de realização imediata de desinfecção dos imóveis atingidos pelas chuvas no município de Mariana, visando resguardar os interesses da população;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os servidores abaixo designados, para compor a escala de sobreaviso semanal no período de 26/01/2026 à 01/02/2026:

Ana Carolina Belmiro Gonçalves
Ana Maria Martinho Pereira
Andresa Silvestre Dos Santos
Áquila Cristina Costa
Bárbara Arcanjo de Freitas
Cintia Gomes dos Santos
Deiziane de Castro
Gabriela Beatriz Silva
Igor Ferreira Magalhães
Josiane Maximina Elias
Marcela Belmiro Goncalves
Marilia dos Reis Loredo
Maria Aparecida Oliveira
Mayara Xavier
Michele Aparecida Mendes da Silva
Patrícia Isabel Sacramento Maia
Roberta dos Santos Amaro
Samuel José do Nascimento
Sandra Severiano
Simone Nascimento do Carmo

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mariana, 26 de Janeiro de 2026

Ludmila Simone Gonçalves Gomes
Subsecretária de Vigilância em Saúde

Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

Prefeitura Municipal de Mariana MG- **Concorrência Eletrônica 007/2025**. RESULTADO. Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para construção da nova passarela de pedestre no Bairro

Santo Antônio, no Município de Mariana, a pedido da Secretaria de Obras. Empresa: Qualis Construções e Serviços Ltda CNPJ:38.293.121/0001-41 R\$1.849.000,00 Cont.:027/2026 . Site:www.pmmariana.com.br, e no <https://www.gov.br/pncp/pt-br> Informações: e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)3557-9055. Mariana, 26 de janeiro de 2026. André Lima Belico. Sec Mun.de Obras e Gestão Urbana.

Prefeitura Municipal de Mariana MG- **Pregão Eletrônico 022/2025**. Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços em sistema de gestão para a Polícia Municipal de Mariana, vinculada à Secretaria Municipal de Segurança Pública. Abertura da sessão: 12/02/2026 às 09:00min. Edital: Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site:www.pmmariana.com.br, no <https://www.gov.br/pncp/pt-br> Informações: e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)3557-9055. Mariana, 26 de janeiro de 2026. Ramon Leonardo Magalhães. Sec. Mun de Segurança Publica.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

ATA DE REUNIÃO DATA 26/01/2025 - HORÁRIO - 08:00H

CONCORRÊNCIA PUBLICA PRESENCIAL N.º 001/2025 PRC.:134/2025

TIPO: MENOR TÉCNICA E PREÇO FIXADO

OBJETO: SELEÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA OUTORGA DE PERMISSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS (TAXI) NO MUNICÍPIO DE MARIANA MG.

Em sala própria, a Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 06 de 20 de janeiro de 2025 e a Comissão Técnica, designada pela Portaria nº 09 de 14 de novembro de 2025, reuniu-se no Centro de Convenções (salas 01 a 06) para dar andamento à finalidade descrita acima.

Ressalta-se que, por razões de razoabilidade, e em atendimento ao interesse público, considerando o expressivo número de interessados, o horário de recebimento dos envelopes poderá ser estendido, exclusivamente para assegurar a ampla participação e o regular andamento do certame, sem prejuízo da isonomia entre os participantes.

Registra-se que a presente sessão está sendo gravada e transmitida na página do Youtube.

1 - Dos participantes:

Protocolaram os envelopes de proposta e documentação manifestando o interesse em participar deste certame 116 interessados.

Iniciada a sessão, a Comissão passou à fase de credenciamento e abertura dos envelopes de nº 1, correspondentes a proposta técnica de todas as interessadas, sendo as páginas numeradas e rubricadas pelos proponentes.

Os envelopes contendo os documentos de nº 2 de habilitação, foram recebidos e permanecerão retidos, devidamente lacrados sob posse da Comissão de Contratação. Posteriormente, em sessão própria, serão abertos os documentos das licitantes classificadas, conforme critérios já estabelecidos em edital.

Da Suspensão da Sessão:

Considerando o volume expressivo de participantes nesta sessão e de documentos apresentados, a Comissão de Contratação informou aos presentes a suspensão da sessão, para a análise das propostas técnicas.

A análise da proposta técnica será realizada pela Comissão Técnica da Secretaria de Segurança Pública, designada pela Portaria nº 09/2025, em sessão aberta, no Centro de Convenções, iniciando a partir das 13:30h, da data de hoje, 26/01/2026, podendo ser acompanhada por quaisquer interessados. A sessão de análise poderá ser suspensa a qualquer tempo em razão de horário de expediente ou outro que a comissão julgar necessário.

Do Resultado da análise da documentação técnica:

Os interessados serão comunicados do resultado da análise e da classificação das propostas técnicas através de publicação no Diário Oficial do Município de Mariana . Na mesma publicação, constará a convocação oficial para a próxima sessão pública, destinada à abertura do Envelope de nº 2 correspondente a Habilitação, da qual participarão exclusivamente os interessados devidamente classificados nesta fase do certame, nos termos do edital.

Da assinatura na presente ata:

Em razão do expressivo número de participantes e com o objetivo de otimizar os trabalhos e assegurar a organização da sessão, foi adotada lista de presença, que foi devidamente assinada pelos interessados, a qual será posteriormente anexada à presente ata como parte integrante do registro formal desta sessão. Após sua lavratura e assinatura, a ata da sessão será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Mariana, assegurando a publicidade dos atos administrativos e o amplo acesso às informações por todos os interessados.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que vai assinada por todos os presentes depois de lida e achada conforme.

Mariana, 26 de janeiro de 2026.

Comissão de Contratação

Gislaine Fernanda da Silva _____

Gustavo Grijó dos Santos Augusto _____

Marcelle Roberto Soares _____

Michelle de Pádua Aneli da Silva _____

Comissão Técnica

Eliabe Freitas Pereira _____

Marlon Rogério Xavier Mesquita _____

Cristiane Costa Gonçalves _____

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 11, de 26 de janeiro de 2026.

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere as leis municipais complementares nº 1.925, de 15 de setembro de 2005 na forma prevista nos art. 7º da Lei 14.133/21 e PORTARIA Nº 21, de 26 de janeiro de 2024 que regulamenta a matéria.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal - A administração pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, transparência, inovação, responsabilidade, unidade, coordenação, boa governança pública, eficiência e subsidiariedade;

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e gestão dos contratos mantidos por este órgão público.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a) **KENNETH DE MATOS ASSIS SOUZA**, cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE DIVISÃO E EXPANSÃO** como Gestor do(a) Contrato/ATA relacionado(a) abaixo:

PRC: 028/2025, Ata de registro de preços 001/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços para confecção e instalação de portões, com fornecimento de materiais para fechamento das áreas pertencentes ao SAAE Mariana - MG com a empresa: **37.145.385 JANETE DALILA DOS SANTOS**.

Art. 2º - A gestão do(a) Contrato/ATA será realizada por agente público, com poder de deliberação unilateral, nomeado para a adoção de providências necessárias, visando a regular execução do(a)

Contrato/ATA.

Art. 3º - São atribuições do gestor do(a) Contrato/ATA:

I - verificar a regularidade dos documentos apresentados pelo contratado;

II - acompanhar a execução do(a) Contrato/ATA diretamente e/ou através dos relatórios apresentados pelo fiscal;

III - analisar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, eventuais alterações contratuais ou qualquer situação que modifique as condições de execução do(a) Contrato/ATA;

IV - receber definitivamente o objeto contratado;

V - suspender, cautelarmente, a entrega de bens e prestação de serviços;

IV - determinar a publicação dos dados contratuais no sítio eletrônico do órgão e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Parágrafo único. O gestor poderá requisitar informações ao fiscal do(a) Contrato/ATA sempre que necessário, garantindo subsídio suficiente para a motivação de sua decisão.

Art.4º - O gestor e fiscal do(a) Contrato/ATA serão, preferencialmente, servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração, nomeados pela autoridade máxima da entidade, nos termos do art.7º da Lei 14.133/21, e na falta poderá assumir as atribuições de gestor e fiscal do(a) Contrato/ATA o servidores de livre nomeação.

Art. 5º Aplica-se ao gestor e fiscal dos contratos o disposto no §1º, do art. 8º da portaria nº 21, de 26 de janeiro de 2024.

Art.6º Caberá ao órgão de assessoramento jurídico a verificação da legalidade da presente portaria na hipótese de alteração superveniente da Lei 14.133/21, mudança jurisprudencial ou nova orientação dos tribunais de contas sobre a matéria.

Art.7º Ficam revogadas disposições estabelecidas pelas anteriores contrárias a esta portaria.

Art. 8º Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 22 de janeiro de 2026.

Art. 9º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Mariana, 26 de janeiro de 2026.

Ronaldo Camêlo da Silva

Diretor Executivo

SAAE Mariana

PORTARIA Nº 12, de 26 de janeiro de 2026.

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Complementar nº 1.925, de 15 de setembro de 2005, na forma prevista nos art. 7º da Lei 14.133/21 e PORTARIA Nº 21, de 26 de janeiro de 2024 que regulamenta a matéria.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal - A administração pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, transparência, inovação, responsabilidade, unidade, coordenação, boa governança pública, eficiência e subsidiariedade;

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a) **KARINE RESENDE CASTRO**, cargo de **TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES** como Fiscal do(a) Contrato/Ata de registro de preços relacionado(a) abaixo:

PRC: 028/2025, Ata de registro de preços 001/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços para confecção e instalação de portões, com fornecimento de materiais para fechamento das áreas pertencentes ao SAAE Mariana - MG com a empresa: **37.145.385 JANETE DALILA DOS SANTOS**.

Art. 2º A execução do(a) Contrato/Ata deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do(a) Contrato/Ata, representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21 e na portaria nº 21, de 26 de janeiro de 2024 que regulamenta a matéria, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§1º As atividades de fiscalização serão formalizadas em documento assinado pelo fiscal, com a indicação de data, local e hora de verificação dos fatos, consignando, inclusive, o nome dos envolvidos e as correções operacionais determinadas, se for o caso.

§2º O fiscal do(a) Contrato/Ata informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Art. 3º Na hipótese de contratação de empresa ou profissional terceirizado para a prestação de assistência ao fiscal do(a) Contrato/Ata serão aplicadas as regras do art. 117, §4º, I e II, da Lei 14.133/21.

Art. 4º São atribuições específicas do fiscal do(a) Contrato/Ata:

I - Elaborar relatórios de fiscalização do(a) Contrato/Ata;

II - Verificar o cumprimento das regras contratuais, procedimentos e condições técnicas indicadas na fase de planejamento da contratação;

III - Reportar à autoridade competente as ocorrências registradas durante a fiscalização do(a) Contrato/Ata que ultrapassem o seu poder de decisão;

IV - Sanar dúvidas operacionais do(a) Contrato/Ata;

V - Adotar medidas preventivas de contenção de riscos na execução contratual;

VI - Subsidiar a atuação do gestor, com informações e dados do(a) Contrato/Ata.

Art. 5º. Essa Portaria tem validade até a entrega total do objeto do(a) Contrato/Ata com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 6º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que tem seus efeitos retroativos a 22 de janeiro de 2026.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 26 de janeiro de 2026.

Ronaldo Camelo da Silva

Diretor Executivo

SAAE Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO AO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021 -PROCESSO - PRC Nº 017/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021. CONTRATADA: TERCEIRIZA BRASIL TRANSPORTES EIRELLI. **CNPJ:** 10.541.228/0001-42. **OBJETO:** Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e valores ao contrato 023/2021, contados a partir de 01 de julho de 2025 e encerramento em 01 de novembro de 2025, respeitando o exercício orçamentário. **VALOR:** R\$ 867.898,16 (Oitocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FICHA -16 - 17.122.0027.6007 339034 - 1500. **FUND. LEGAL:** Lei Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores. Ronaldo Camelo da Silva - Diretor Executivo do SAAE- MARIANA - MG.

EXTRATO AO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021 -PROCESSO - PRC Nº

017/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021. CONTRATADA: TERCEIRIZA BRASIL TRANSPORTES EIRELLI. **CNPJ:** 10.541.228/0001-42. **OBJETO:** Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e valores ao contrato 023/2021, contados a partir de 01 de novembro de 2025 e encerramento em 01 de maio de 2026, respeitando o exercício orçamentário. **VALOR:** R\$ 1.152.116,10 (Um milhão, cento e cinquenta e dois mil, cento e dezesseis reais e dez centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FICHA -16 - 17.122.0027.6007 339034 - 1500. **FUND. LEGAL:** Lei Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores. Ronaldo Camelo da Silva - Diretor Executivo do SAAE- MARIANA - MG.